

RESOLUÇÃO/CS Nº 004/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA a manutenção do desconto de pontualidade de 20% para os alunos do curso de Medicina da UNIFIMES, em regime de Internato fora do domicílio do campus e dá outras providências.

O Conselho Superior da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, representado pelo seu presidente, Prof. Luiz Antônio Alves Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em vigor, e considerando que, a proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, consignada no OF/PROAP/05//2023, submetida a apreciação e deliberação do colegiado recebeu aprovação unânime para a concessão de desconto de pontualidade nas mensalidades de alunos do curso de medicina em regime de internato em domicílio fora do município sede do campus, com distância mínima de 100km (cem quilômetros), para o ano letivo de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a manutenção do desconto de pontualidade de 20% (vinte por cento) para os alunos do curso de graduação em MEDICINA, em regime de internato, para o ano letivo de 2024.

Parágrafo Único. O benefício de que trata o caput deste artigo será concedido ao aluno que realizar o seu internato em domicílio fora do município sede do campus, com distância mínima de 100km (cem quilômetros).

Art. 2º Fica a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento encarregada de implementar as decisões contidas nesta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CONSELHO SUPERIOR da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06.12.2023).


Luiz Antônio Alves Costa

Presidente do Conselho Superior da FIMES